



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 63/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Seção I – Do processo de implantação e credenciamento das Equipes da Atenção Básica nos municípios e no Distrito Federal, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do SUS. Título II - Do Custeio da Atenção Básica; Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, Seção I – Do financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, define os valores do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de saúde Bucal (eSB) nas modalidades 1 e 2, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
4. A aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, o credenciamento de mais 2 (duas) Equipes de Saúde da Família (eSF), modalidade I para cobrir as ESF do Bom Nome e Monsenhor Otávio;
5. O parecer do Núcleo de Atenção Primária NUAP/COPAS/SESA, exarado no Processo de Nº. 04438064/2019, favorável ao credenciamento de mais 2 (duas) eSF modalidade I do município de Limoeiro do Norte/CE.

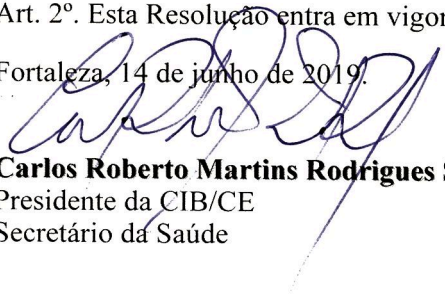
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento de mais 2 (duas) Equipes de Saúde da Família (eSF), modalidade I, do município de Limoeiro do Norte, referente à ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, conforme discriminação abaixo.

Município	Nº de Equipes/Estratégia	Modalidade
Limoeiro do Norte	2(duas) Equipes de Saúde da Família – eSF para cobrir as ESF do Bom Nome e Monsenhor Otávio.	I

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Limoeiro do Norte	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado em: 14 de junho de 2019

Fortaleza,

14.06.19

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB
Secretário de Saúde